

Decreto nº 817/67

Altera Tabelas Explicativas do Orçamento vigente. Flávio Mazzucca, Prefeito Municipal de Ternatiz de Itacombelos, Comarca de Foa, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto e Artigo 1º da Constituição Complementada, na importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzados novos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Executivo.

1.9	= Ensino Primário - Escolas Municipais =	
3.0.0.0.61	Despesas Correntes	
3.1.0.0.61	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.61	Serviços de Terceiros	
	II - Outras despesas não especificadas	R\$ 200,00
	Total	R\$ 200,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º, fica reduzido o mesmo orçamento nas ventos, códigos e dependências nele mencionada, na seguinte dotação:

	= Ensino Primário - Escolas Municipais =	
3.0.0.0.61	Despesas Correntes	
3.1.0.0.61	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.61	Serviços de Terceiros	
	II - Gratificação a supervisora	
	da Merenda Escolar	R\$ 200,00
	Total	R\$ 200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de outubro de 1967, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ternatiz de Itacombelos, em 29 de dezembro de 1967.

Flávio Mazzucca

Prefeito Municipal =
Registrado na Secretaria do Expediente e publicado, na Portaria Municipal, na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
Secretária =